

**RESOLUÇÃO N° 10, DE 23 DE JUNHO DE 2009**

**HOMOLOGA RESOLUÇÃO DA CODESP.**

O CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA - CAP, do Porto de Santos, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso VIII, parágrafo 1º, artigo 30 da Lei n° 8.630/1993,

considerando as informações da Companhia Docas do Estado de São Paulo na carta DP-ED/145, de 1/6/2009; e

considerando o deliberado pelo Colegiado na 301ª reunião (ordinária) realizada em 23/6/2009,

**R E S O L V E:**

1. *Homologar as Resoluções da CODESP sob índices DP/36, de 16/3/2009, que estabelece adequação de cobrança de taxas aos contratos de servidão de passagem envolvendo esteiras transportadoras fixas, e 58, de 17/4/2009, que altera o item 2 da Resolução DP/36.2009; e*
2. *incumbir a Administração do Porto de adotar as providências necessárias para cumprimento desta Resolução.*

Sérgio Paulo Perrucci de Aquino  
PRESIDENTE